



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE QUE TRATA O ANEXO II, DO ARTIGO 41, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Ibirarema, os empregos públicos, de provimento efetivo, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., que integrarão o Anexo II, do artigo 41, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificados:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGOS EFETIVOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Auxiliar de Compras	2	40	1.198,52
Auxiliar de Enfermagem	1	12 por 36 ou 40	1.272,96
Comprador	1	40	3.227,74
Eletricista Automotivo	1	40	1.700,00
Lavador de Veículos e Máquinas	1	40	1.164,24

Art. 2º As atribuições dos empregos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Eletricista Automotivo e Lavador de Veículos e Máquinas, são as seguintes:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

por esta Lei Complementar, integrarão o Anexo III, de que trata o parágrafo único, do artigo 41, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificadas:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TÍTULO DO EMPREGO: Auxiliar de Enfermagem – Efetivo

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes;
- Efetuar registros e relatórios de ocorrências;
- Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Preparar pacientes para consultas e exames;
- Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Coletar leite materno no lactário ou no domicílio;
- Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
- Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;
- Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado;
- Efetuar o controle diário do material utilizado;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realizar imobilização do paciente mediante orientação;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

- Realizar os cuidados com o corpo após a morte;
- Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição;
- Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do emprego, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo, com Curso de Auxiliar Técnico em Enfermagem e registro no COREN.

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

TITULO DO EMPREGO: Eletricista Automotivo – Efetivo

SUPERIOR IMEDIATO: Diretores de Departamentos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Montar e reparar as instalações e equipamentos auxiliares de veículos automotores, como automóveis, caminhões, máquinas e outros similares, orientando-se por plantas, esquemas e especificações e utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar instalações e manutenções elétricas preventivas e corretivas em veículos, caminhões, máquinas e similares;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

- Analisar as necessidades de troca e regulagem dos sistemas elétricos;
- Montar sistemas e aplicar testes de funcionamento;
- Identificar defeitos elétricos, possibilitando a reparação e substituição de componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos componentes e equipamentos;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do emprego, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo, com curso de elétrica automotiva/eletricista automotivo.

LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

TITULO DO EMPREGO: Lavador de Veículos e Máquinas – Efetivo

SUPERIOR IMEDIATO: Diretores de Departamentos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Lavar veículos, máquinas e similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Lavar veículos e máquinas externo e internamente removendo detritos, pó e sujeira em geral, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares;
- Suspender o veículo e máquina, operando os comandos do elevador hidráulico ou pneumático para proceder à limpeza inferior do veículo e máquina, utilizando equipamentos e materiais apropriados;
- Atuar na lavagem e secagem de veículos, máquinas e similares, aplicação de produtos, higienização e polimento dos mesmos;
- Limpar e higienizar bancos e painéis;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do emprego, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

– Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

Art. 3º As atribuições dos empregos efetivos de Auxiliar de Compras e de Comprador, criados por esta Lei Complementar, foram instituídas pela Lei Complementar nº 70, de 11 de dezembro de 2019 e inseridas no Anexo III, de que trata o parágrafo único, do artigo 41, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. A estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de março de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete